



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.951

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DETERMINA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA REATIVAÇÃO DA “EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA”, EDIFICADA NO DISTRITO SEDE, NO BAIRRO RESERVA DO PONUNDUVA, ESTRADA FRANCISCO MISSÉ S/Nº – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a extinção da “EMEB Arnaldo Correia da Silveira” por meio do Decreto nº 5.825, de 09 de maio de 2018, no qual, inclusive consta registrado que, em razão das inúmeras alternâncias na chefia do Poder Executivo, não foram planejadas e nem executadas as obras necessárias à reativação de referida unidade escolar, bem como acarretando na necessidade, naquele momento, de regularização junto aos órgãos Estadual (SEE) e Federal (MEC) da situação funcional quanto ao seu regular funcionamento;

Considerando que com o sua extinção acarretou em inúmeras reivindicações dos moradores do Bairro Reserva do Ponunduva - Cajamar, **quanto a reativação** da referida Unidade Escolar, haja vista o número de alunos que foram transferidos para a “EMEB Demétrio Rodrigues Pontes”, causando, inclusive e especialmente um aumento significativo de quantidade dos alunos nas salas de aula;

Considerando que após vistoria pela Diretoria Municipal de Obras, por meio de seus técnicos, verificou-se que há condições de intervenção na edificação daquela unidade de ensino, possibilitando, após a conclusão das obras seu pleno funcionamento; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.170/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Básica, localizada no Distrito Sede, no Bairro Reserva do Ponunduva, Estrada Francisco Missé s/nº - Cajamar/SP.

Art. 2º Fica reativada a denominação “**E.M.E.B. ARNALDO CORREIA DA SILVEIRA**” a unidade escolar de que trata o artigo 1º deste Decreto, nos termos da Lei Municipal nº 1.119/04.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.951/2018 – fls. 02

Art. 3º Em decorrência da reativação da “**E.M.E.B. ARNALDO CORREIA DA SILVEIRA**”, deverão ser adotados os procedimentos necessários para intervenção na edificação daquela unidade de ensino, possibilitando, após a conclusão das obras seu pleno funcionamento.

Parágrafo único: O funcionamento de que trata o caput deste artigo, dar-se-á após a inclusão da Unidade Escolar no sistema da secretaria escolar digital da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de dezembro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal


RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
Diretora Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo